



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 915/89

DE 22 DE JUNHO DE 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 27/06/89

As 15:00 hs.

Ass: Regina

30 JUN 1989
susleren

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO A AMEC (ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE ENSINO COOPERATIVO)".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo 2.141,58 m² situada na esquina da Rua Santa Rita com Rua São Marcos, localizada no Bairro Aclimação, nesta Cidade.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção da sede para instalações da entidade educacional da AMEC (Associação Monlevadense de Ensino Cooperativo).

Art. 3º - Na escritura de doação deverá constar cláusula de reversão caso não seja observada a finalidade da doação no prazo de 03 (três) anos, bem como outras no resguardo do interesse público.

Art. 4º - Não sendo cumprida a finalidade da presente Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 22 DE JUNHO DE 1.989.

-LEONARDO DINIZ DIAS-

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Vinte e Dois Dias do Mês de Junho de Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

-GLÉBER NAIME DE PAULA-

Diretor do Departamento de Administração.